



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO TEÓFILO OTONI – CMI/TO
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002

(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - CMI

Dispõe sobre o resultado da Eleição do Seguimento da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Teófilo Otoni para o período de 2017 a 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº4992/02, alterada pela Lei Municipal nº6.211/11 de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da eleição do Conselho Municipal do Idoso, Sociedade Civil, realizada no dia 24 de outubro de 2017, para o pleito de 2017 a 2019, sendo eleitos como Titulares do 1º ao 5º lugar e os demais como suplentes de acordo com a lista abaixo:

	Nome dos Candidatos	Entidades Representadas	Nº votos
1º	Perpetua de Jesus Luiz	Centro de Defesa dos Direitos Humanos	08
2º	Julice Murta de Lucena	Clube da Maturidade	07
3º	Martha Sander Almeida	Associação Frei Dimas	07
4º	Edna de Oliveira Chaves	Legião da Boa vontade	07
5º	Luiz Rodrigues Epifânio	Assoc. Amigos da Terceira Idade	06
6º	Joelma Colen Santos Viana	Sind. Emp. Inst.Benef. Rel.Filantropicos de MG	06
7º	Magda Hollerbach G. C. Reis	ACDATO	04
8º	Gelcyra Rodrigues dos Santos	APAE	03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2017

Martha Sander Almeida
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Teófilo Otoni/MG